



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PORTARIA Nº 021/2016

Inhuma – Piauí, 09 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO**, nos termos do inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LÚCIA BARROS DO NASCIMENTO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitou sua **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** do referido cargo - Processo Administrativo nº 7.631/2016;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico deferindo o Pedido supra, fundamentado no art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei nº 633/2001 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhuma – PI, combinado com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

RESOLVE:

1º - **REDUZIR**, a pedido, **A CARGA HORÁRIA** da servidora **MARIA LÚCIA BARROS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 15.380.104 - SSP/PI, CPF nº 293.658.213-04, **EM 50%**, fazendo-o em conformidade com o art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei nº 633/2001.

2º- Fica a Secretaria a qual a servidora é vinculada, verificar periodicamente a necessidade da continuidade da redução da carga horária, visando assim, também, os interesses da Administração.

3º - O direito que a Lei confere a requerente para cuidar de seu filho, poderá e deve haver compensação de horário – art. 90, § 3º, Lei Municipal nº 633/2001.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 09 de Março de 2016.


Dr. Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal de Inhuma-PI